



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.242, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Inclui dispositivos na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidos dispositivos na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, como segue:

**I** - Fica criado e acrescido ao Quadro de Cargos Efetivos, o cargo de Auxiliar de Educação, mencionado no art. 12, com a seguinte redação:

“Art. 12 .....

### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

| Cargo                | Nível | Nº de cargos |
|----------------------|-------|--------------|
| .....                | ..... | .....        |
| Auxiliar de Educação | NM    | 60           |
| .....                | ..... | .....”       |

**II** – As atribuições do cargo de Auxiliar de Educação estão descritas no Anexo I, parte integrante da presente Lei e integradas ao Anexo II da Lei nº 3.898, de 2007, como item 11.

**III** - Fica acrescido à Tabela de Faixas e Vencimento - Nível Médio do art. 19 o cargo de Auxiliar de Educação, com o respectivo valor e faixa de vencimento, ficando a FAIXA I, dividida entre A e B, com a seguinte redação:

“Art. 19. ....

### TABELA DE FAIXAS E VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO

| FAIXA                           | PONTOS | CARGOS  | VENCIMENTO<br>R\$ |
|---------------------------------|--------|---|-------------------|
| I-A<br>(de 130 a 140<br>pontos) | 140    | Auxiliar de Educação  | 1.350,92          |
| I-B<br>(de 150 a 160<br>pontos) | 160    | Auxiliar de Saúde Bucal<br>Auxiliar de Farmácia de<br>Manipulação | 1.613,90          |
| .....                           | .....  | .....   | .....             |

-- continua --

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(Fl. 02 da Lei nº 5.242, de 19/07/19)

**IV** – Fica alterada a faixa de vencimento dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Farmácia de Manipulação mencionada nas atribuições dos referidos cargos, quanto à nomenclatura da Faixa, que passará a denominar-se FAIXA I-B, sendo que os itens 08 e 09, com a devida alteração, são parte integrante da presente Lei e integradas ao Anexo II da Lei nº 3.898, de 2007.

**V** - Fica acrescida à Tabela de Pontuação, Cargos de Nível Médio, do Anexo VII a avaliação do cargo de Auxiliar de Educação, com a seguinte redação:

## "ANEXO VII TABELA DE PONTUAÇÃO

### 3. Cargos de Nível Médio

| Cargo                | Instrução | Complexidade | Respons. Por Erros | Respons. Por Contatos | Supervisão Recebida | Supervisão Exercida | Esforço Mental/ Visual | Total |
|----------------------|-----------|--------------|--------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|------------------------|-------|
| Auxiliar de Educação | 40        | 20           | 20                 | 20                    | 20                  |                     | 20                     | 140   |
| .....                | .....     | .....        | .....              | .....                 | .....               | .....               | .....                  | ..... |

**Art. 2º** As demais disposições da Lei nº 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 19 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

**Leandro Marciano Horlle**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

**Joel Leandro Wilhelm**  
Prefeito

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### ANEXO I

**08 - CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**  
**NÍVEL: MÉDIO**  
**FAIXA: I-B**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**08.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Promover apoio à atividade dos profissionais de saúde, a correta implementação de rotinas de saúde nas dependências dos consultórios dentários do Município. Executar outras atividades correlatas.

#### **08.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde/doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
- Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
- Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Processar filme radiográfico;
- Selecionar moldeiras;
- Preparar modelos em gesso;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- Executar outras atividades correlatas.

**08.3 - FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público.

**08.4 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, quando necessário.

**08.5 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** O Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) deverá ter a formação de auxiliar de saúde bucal, devidamente registrada no CRO/RS (Conselho Regional de Odontologia), com comprovante de quitação anual.

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**09 - CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO**  
**NÍVEL: MÉDIO**  
**FAIXA: I-B**

## **ATRIBUIÇÕES:**

**09.1 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Auxiliar o técnico no preparo de fórmulas, sob orientação e supervisão, organizar o trabalho, recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

## **09.2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- Fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos, matérias-primas ou produtos correlatos;
- Efetuar reposição de materiais utilizados na manipulação de medicamentos;
- Preparar formulações, conforme prescrição;
- Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Lavar, secar, guardar e organizar vidrarias, frascos, tampas e recipientes, utilizados no preparo e acondicionamento de medicamentos;
- Acompanhar o transporte de medicamentos no deslocamento entre Unidades ou Serviços;
- Registrar diariamente a temperatura interna dos refrigeradores;
- Proceder à revisão, rotulagem e acondicionamento em embalagens adequadas, de acordo com a ANVISA;
- Atender e dispensar medicamentos ao público interno e externo;
- Executar outras atividades correlatas.

**09.3 - FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público.

**09.4 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 44 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, quando necessário.

**09.5 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** Escolaridade: Ensino Médio Completo.

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE IGREJINHA

### 11. CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

**NÍVEL:** MÉDIO

**FAIXA:** I-A

**11.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Auxiliar nas atividades realizadas com crianças nas escolas de educação infantil e/ou de ensino fundamental, com base nos eixos do cuidar, brincar e educar, auxiliando na promoção do desenvolvimento integral dos mesmos.

#### 11.2 – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

**I** – Auxiliar nas atividades recreativas e educativas dos bebês, das crianças e adolescentes, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis, atividades musicais e rítmicas, danças e outros jogos, para estimular o desenvolvimento integral dos mesmos;

**II** – Auxiliar e acompanhar crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais;

**III** - Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando na troca de fraldas, banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, entre outros, para garantir o bem-estar do infante;

**IV** – Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças e/ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, possibilitando a constituição de sua autonomia, bem como servir sucos, chás e dar mamadeiras para os bebês do berçário, e afins;

**V** – Auxiliar no horário de repouso das crianças, preparando as camas, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem-estar e saúde;

**VI** – Auxiliar em todas as atividades relativas ao processo educativo, bem como auxiliar nas tarefas escolares dadas pelo professor ou educador multimeios, acompanhando as crianças nessas atividades;

**VII** – Auxiliar na manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos, orientando as crianças quanto à conservação dos mesmos;

**VIII** – Participar das reuniões com pais, do corpo técnico da escola, das qualificações e cursos, das reuniões pedagógicas e executar outras tarefas correlatas;

**IX** – Participar de todas as atividades e projetos realizados com as crianças, propostos pela escola, fortalecendo os vínculos com as crianças, pais e comunidade;

**X** – Atender as orientações da coordenação pedagógica e da direção da escola, bem como da Secretaria de Educação;

**XI** – Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e pais.

**11.3 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga Horária: Período de 44 horas semanais.

**11.4 - REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:** Ensino Médio.

**11.5 - FORMA DE RECRUTAMENTO:** Edital para Concurso Público.

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS